



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº. 23/2021

JOSÉ LUIZ SANDIN PEREIRA FILHO (Zezinho), Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

"Fornecimento de cestas básicas ou vales/tickets de alimentação para os funcionários públicos municipais."

Justificativa:

Senhor Prefeito,
Utilizo da presente para solicitar que os valiosos e bons préstimos de Vossa Excelência sejam direcionados no sentido de viabilizar o fornecimento de cestas básicas ou vales/tickets de alimentação para os funcionários públicos municipais.

Com efeito, existe em nosso município a Lei nº 2861/2017, que dispõe sobre o fornecimento de cestas básicas aos servidores municipais, aprovada em 20/06/2017, entretanto, embora vigente e válida, ainda não está sendo fornecido referido item aos funcionários públicos.

Não obstante, nossos funcionários vêm "suportando" prejuízos desde o ano passado, tais como, a extinção do décimo quarto salário, conhecido como Salário Aniversário, a não reposição salarial em janeiro de 2021 e o novo cálculo da sexta-parte - que agora é apenas sobre o salário base.

Destá forma, considerando mencionadas supressões, principalmente a extinção do SALÁRIO ANIVERSÁRIO em nosso município, este vereador com o intuito de implementar normas que reconheçam o excelente trabalho desempenhado pelos funcionários públicos e entendendo tratar de direito intransponível, realizou levantamento minucioso sobre esse tema em cidades de nossa vizinhança, oportunidade em que constatou que todas as cidades de nossa região, quando suprimiram o SALÁRIO ANIVERSÁRIO, **imediatamente** criaram um mecanismo para proporcionar outro benefício aos funcionários. Além disso, em toda cidade contactada identifiquei que é paga **VERBA ALIMENTAÇÃO**, conforme elenco abaixo:



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

- ✓ **Município de Ouroeste**: vale alimentação no valor de R\$500,00 pagos aos funcionários do legislativo e R\$ 400,00 pagos aos funcionários do Executivo, regulamentado em lei;
- ✓ **Município de Jales**: vale alimentação no valor de R\$400,00, regulamentado em lei;
- ✓ **Município de Pontalinda**: vale alimentação de R\$ 300,00 (funcionários legislativos) e R\$ 150,00 pagos aos funcionários Executivo, regulamentado em lei;
- ✓ **Município de Fernandópolis**: vale alimentação no valor de R\$240,00, regulamentado.

Com efeito, todos os funcionários recebem mensalmente referido valor e anualmente ele é ajustado. Devidamente regulamentado em lei, aprovado pelo Tribunal de Contas, é preciso reforçar que o VALE ALIMENTAÇÃO possui natureza alimentícia, é inerente ao próprio exercício do funcionalismo público e leva-se em conta que sem funcionário público não há administração pública, sem o funcionário não há serviço público prestado a população, sem o funcionário público a máquina pública não se desenvolve e a cidade para: educação, saúde, lazer, serviços administrativos (Paço Municipal), almoxarifado, infraestrutura; NADA; absolutamente NADA subsiste.

Portanto, este Vereador, indica, como medida de urgência, o estudo técnico e financeiro e envio de Projeto de Lei para esta Casa, para aplicabilidade da lei e o consequente pagamento de VALE ALIMENTAÇÃO aos funcionários públicos, como medida de justiça, amparado na legalidade. Dos outros municípios.

Assim, por entender que as justificativas são suficientes para demonstrar a necessidade e a importância desta reivindicação, aguardo ser atendido pela administração municipal.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Mouro", 01 de março de 2021.


JOSÉ LUIZ SANDIN PEREIRA FILHO (ZEZINHO)
Vereador